

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 080/2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Selbach/RS a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar São Jacob e Dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Selbach/RS, a firmar convênio com a Sociedade Hospitalar São Jacob, objetivando custear a aquisição de medicamentos para pacientes internados conforme a necessidade da demanda de internações, bem como demais despesas de manutenção da casa, produtos e material de limpeza e higienização.

**Art. 2º.** As obrigações do Município e do Hospital São Jacob serão objeto do termo de convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030501092.172000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

*Recurso Vinculado: 4511*

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2021

MICHAEL KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.12.2021

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 080/2021  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal de Selbach/RS a firmar Convênio com o Hospital São Jacob e Dá Outras Providências.*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 080/2021 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei visa a autorizar o Poder Executivo Municipal de Selbach/RS a firmar convênio com a Sociedade Hospital São Jacob, visando o Repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para auxiliar no custeio das atividades necessárias ao enfrentamento da emergência decorrente da Pandemia causada pelo Coronavírus, com aquisições de medicamentos para pacientes internados conforme a necessidade da demanda de internações, bem como demais despesas de manutenção do hospital, produtos e material de limpeza e higienização.

O recurso ora recebido pelo Fundo Municipal de Saúde de Selbach, advém de emenda de autoria do senador Luis Carlos Heinze, com solicitação de destinação ao Hospital São Jacob, beneficiando toda a comunidade selbachense e região.

Em anexo segue Ofício da Sociedade Hospitalar São Jacob datado de 08 de dezembro de 2021, que explica toda a dificuldade financeira que a mesma vem enfrentando.

Por todo exposto, segue o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação da respectiva Casa Legislativa, sobre o qual se pugna aprovação dos nobres Edis, certos de vossa compreensão na relevância da matéria.

MICHAEL KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXMO SR.**

**JULIANO HAMMES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**-NESTA-**